



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

LEI Nº 122, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

"Dispõe sobre a instituição do espaço publicitário sonoro no serviço de alto-falante de propriedade do município, instalado na Praça Júlio Prestes, e dá providências correlatas."

Daércio Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

Faz saber que a ***Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança*** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituído o espaço publicitário sonoro no serviço de alto-falante de propriedade do município, instalado na Praça Júlio Prestes, cuja finalidade é o anúncio de produtos do comércio local.

Artigo 2º. O anúncio será a título oneroso, e o comerciante interessado em divulgar seus produtos poderá fazê-lo, mediante requerimento endereçado ao Senhor Prefeito Municipal, do qual constará o número de inserções/dia, bem como o conteúdo publicitário a ser veiculado.

Parágrafo Único O pagamento do serviço disponibilizado ao comércio local pelo município, deverá ser antecipado e recolhido na tesouraria da Prefeitura, mediante guia de recolhimento específica.

Artigo 3º. O espaço publicitário sonoro do serviço de alto-falante será de inteira responsabilidade dos integrantes do "Projeto A Praça", cabendo a eles a execução das tarefas atinentes, nos dias e horários estabelecidos no artigo 3º da lei nº 115/2002.

Artigo 4º. O preço do anúncio será regulamentado por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da promulgação da presente lei.

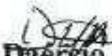


Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

Artigo 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Santa Cruz da Esperança, 13 de dezembro de 2002.


Daércio Lopes da Silva
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da prefeitura Municipal
na data supra.



Prof. Joaquim Aparecido Roberto
Assessor Administrativo